



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002246/24
Senha: BADDAB7

AL-P-(SGM) Nº 257/2021

Teresina (PI), 10 de junho de 2021.

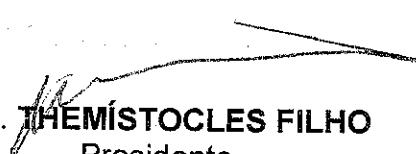
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Francisco Limma** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Expcionais de Ipiranga do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

010.1.002246/24
10/06/2021 10:10:01
Assinado



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE DE

DE 2021

*Reconhece como de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos de Expcionais
de Ipiranga do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Expcionais de Ipiranga do Piauí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.127.552/0001-41, situada na Av. Joel Borges, 82 centro, Ipiranga do Piauí – PI, CEP. 64.540-000, fundada em 21 de maio de 1995, que tem como áreas de atuação a assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer e outras atividades sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 06 de maio de 2021.

Dep. THÉMISTOCLES FILHO
Presidente

